SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO № 02/2015

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

Objeto:

CAPACITAÇÃO DE QUATRO VEREADORES NO CURSO "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA", NOS DIAS 24 A 27 DE MARÇO DE 2015, EM CURITIBA.

Valor:

R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais).

Fundamento Legal:

Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

33.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2015.

MARIO CESAR MAR CONDES

Presi



Rua Oscar Hey, 99 - Centro — CEP 84261-640, - Telêmaco Borba — Paraná. Fone: (42) 3272-1461 — Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 018/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2015, composta pelos seguintes membros: Izomar de Oliveira Pucci, Helena Pereira, Maurício Diógenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2015.

Mario Cesar Marcondes

PRESIDEN



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/03/2015

Da: Secretaria de Administração

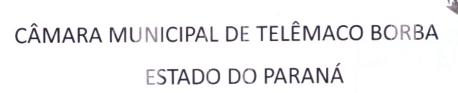
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente.

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores; Carlos Roberto Ramos, hélio Cezar Alves dos Santos, Neri Rafael Mangoni e Gilson Pereira dos Santos através de treinamento em curso denominado "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA", ministrado nos dias 24,25, 26 e 27 de março de 2015 pelo CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) na cidade de Curitiba.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

Izomar de Oliveira Pucci Secretário de Administração



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Elio Cezar Alves dos Santos	Nº 001/2015
PARA: Secretário de Administração	DATA: 17/03/2015
$\widehat{}$	
ASSUNTO: Requerimento para participaçã	óo em curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA".
Senhor Secretario,	
DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A N	nte, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso - "ATRIBUIÇÃO MESA DIRETORA" em Curitiba, que está sendo oferecido pelo ceap — a, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015, outrossim venho solicitar a mento da inscrição.
Sendo	o que se apresenta para o momento,
	Atenciosamente,
_	Flia Court Alvas das Santas
	Elio Cezar Alves dos Santos Vereador
	Vereduot
RECEBIDO EM:/	
ASSINATURA:	
CARGO:	



CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br Acesse o site: www.cmtb.pr.gov.br

Telêmaco Borba, 16 de março de 2015.

Exmo. Senhor Mário Cesar Marcondes DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Telêmaco Borba - Pr.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo em vista a programação de um Curso oferecido pela CEAP a realizar-se em Curitiba nos dias 24,25.26 e 27 de março de 2015 (cfe. Programação em anexo), tem esta a finalidade de solicitar de V.Excia. a liberação de diárias, deslocamento e pagamento da inscrição para o vereador Neri Rafael Mangoni.

Entendemos a grande importância da participação no referido curso dado a relevância do tema no mesmo.

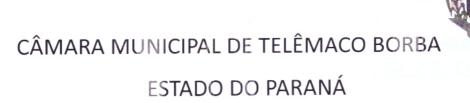
Sem mais para o momento, colocamonos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

Neri Rafael

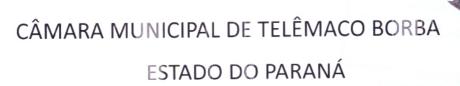
Vereador

greets Jehic



MEMORANDO INTERNO

E: Gabinete do vereador: Gilson Pereira dos antos	Nº 001/2015
ARA: Secretário de Administração	DATA: 17/03/2015
ASSUNTO: Requerimento para participação	em curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA".
Senhor Secretario,	
DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A ME	e, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso - "ATRIBUIÇÃO ESA DIRETORA" em Curitiba, que está sendo oferecido pelo ceap — nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015, outrossim venho solicitar a ento da inscrição.
Sendo o	que se apresenta para o momento,
	Atenciosamente, Gilson Pereira dos Santos
	Vereador
RECEBIDO EM:/	
ASSINATURA:	
CARGO:	



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Carlos Roberto Ramos	№ 001/2015	
PARA: Secretário de Administração	DATA: 17/03/2015	
ASSUNTO: Requerimento para participação em curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA".		
Senhor Secretario,		
DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MI	e, solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso - "ATRIBUIÇÃO ESA DIRETORA" em Curitiba, que está sendo oferecido pelo ceap — nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015, outrossim venho solicitar a ento da inscrição.	
Sendo d	o que se apresenta para o momento,	
	Atenciosamente,	
	Carlos Roberto Ramos	
	Vereador	
DECERDO EM:		
RECEBIDO EM:/		
ASSINATURA:		
CARGO:		



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 17 de março de 2015.

resident



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/03/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos 04 (quatro) vereadores no curso denominado "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA", de acordo com as necessidades desta casa.

Izomar de Oliveira Pucci Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/03/2015

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Serviço – CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Informamos que a empresa CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Rogério Gomes Chefe da Divisão de Administração



ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA

Curso destinado ao Legislativo Municipal

24 a 27 de Março de 2015 Curitiba - PR TERRAZAS PARK HOTEL

Rua João Negrão, 424, Centro

Curitiba - PR

Tel: (41) 3222-4000 - reservas@terrazasparkhotel.com.bi



Programação

Terça-feira: 24/03/2015

- Credenciamento

-Horário: 13h00 min às 17h00min

Quarta-feira: 25/03/2015

- Palestra Painel I

Horário: 08h00min às 12h00min

Quinta-feira: 26/03/2015

- Palestra Painel II

F ario: 08h00min às 12h00min

Sexta-feira: 27/03/2015

- Palestra Painel III
- Palestra de Encerramento
- Entrega de Certificados.

Horário: 8h00min às 12h00min

Atividades Eletivas (Período Vespertino)

- Visita a órgãos públicos;
- Participação em sessões;
- Assessorias Individuais das 13h às 17h.

Obs: Essas atividades não serão obrigatórias. Serão realizadas mediante o interesse dos participantes e prévia solicitação.

Conteúdo Programático

PAINEL I - ASPECTOS RELEVANTES SOBRE O TEMA

- Conhecendo o Sistema Administrativo Brasileiro;
- O que compete aos municípios ?
- Competências do Estado e da União;
- O que diz o Art. 58 da Constituição Federal.

PAINEL II- ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES

- Composição das comissões e o critério de proporcionalidade partidária;
- O Regimento Interno e as comissões legislativas;
- A participação dos Vereadores nas comissões e as relatorias legislativas;
- A atuação das Comissões Permanentes e Especiais no processo legislativo.

PAINEL III- ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA

- Quais as competências do Presidente;
- Funcionamento do Gabinete da Presidência;
- Quais as competências dos demais membros;
- Apresentação e discussão de casos concretos.

ESPECIAL: Mesa redonda com Presidentes de Câmaras Municipais

Investimento

R\$ 450,00 por participante (Desconto para Grupos).

ncluso:

- Pastas Personalizadas.
- Coffee Break.
- Material Digital e Fotos do Evento.
- Material Didático.
- Certificado de Conclusão.
- Serviço de Recepção de Clientes na Cidade do Evento (Aeroportos / Rodoviárias).

Pagamento Poderá ser efetuado através de Depósito Bancário, Boleto, Dinheiro ou cheque.



INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

(41) 4063-9649 / (48) 3204-7194 incricoes@ceapeventos.com.br

Atenção: A entrega do certificado será efetivada mediant o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

O CEAP se reserva no direito de cancelar os eventos quando não hou um quorum mínimo, não se responsabilizando pela eventual viagem ou padicipação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência

Banco do Brasil S.A.

Agência: 1808-2

Conta: 27158-6

Confirmação de Inscrição-CEAP PR



Ceap Cursos (ceapeventos@gmail.com) Adicio

Para: prgtb@hotmail.com

Partes desta mensagem foram bloqueadas para sua segurança.

Mostrar conteúdo | Confio em ceapeventos@gmail.com. Sempre mostrar conteúdo.

Boa Tarde!

CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública confirma a inscrição dos vereadores. No curso de "Atribuição das Comissões e Orientações Para a Mesa Díretora".

O mesmo será realizado do día 24 ao día 27 de Março de 2015 Curitiba - PR.

O valor já com desconto indivídual a cada um dos quatro participantes é de R\$390,00 reais somando um total de R\$1560,00 reais.

Qualquer auxilio estou a disposição.

Atenciosamente, Julianna Alves - Divulgação

Departamento de Divulgação





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13891611/0001-19

Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2015 a 04/04/2015

Certificação Número: 2015030605303249597195

Informação obtida em 18/03/2015, às 14:14:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19 Certidão nº: 87270569/2015

Expedição: 18/03/2015, às 14:15:39

Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Acesso à informação

Participe

Servicos

Legislação

Canais



Receita Federal





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{0} 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 19:23:32 do dia 16/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2015.

Código de controle da certidão: **B314.8028.6B18.5571**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2015

DATA: 18/03/2015

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: CURSO "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA

DIRETORA"

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1,560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais).

Izomar de Oliveira Pucci Secretația de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Da:

Secretaria de Finanças

Para:

Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do bem listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2015.

Antonio Carlos Flenik Secretário de Finanças.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 18/03/2015

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

- Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o titulo de "PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
- 2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de inexigibilidade de licitação.
- 3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a qualificação de vereadores através de treinamento em curso denominado "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA", , objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Izomar Pucci Secretário de Administração



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ASSESSORIA JURIDICA PARECER

Exame quanto à inexigibilidade de licitação. Serviços de Seleção e Treinamento. Curso de Formação de Vereadores.

1. Relatório

Trata-se de pedido para análise jurídica com referência a contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS PUBLICOS MUNICIPAIS — CEAP pela forma de inexigibilidade de licitação em face à inviabilidade de competição conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. Mérito

Diz a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial :

(...)

II. – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

"Art. 13. Para fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:

(...)

VI.- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

3. Parecer

Segundo o entendimento do prof. Marçal Justen Filho, ao comentar o art. 25 da Lei de Licitações, "...o inciso VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativos, Dialética, 13ª edição, São Paulo, 2009)



Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

O curso oferecido e que despertou interesse dos Senhores Vereadores intitula-se "Atribuição das Comissões e Orientações para a Nova Mesa Diretora" e abordará temas relacionados à legislação específica que trata das Comissões Permanentes, entre elas, o critério da proporcionalidade partidária e outros itens que devem ser abordados no Regimento Interno das Câmaras Municipais.

Importante destacar que a Mesa Diretoria já designou servidores para esboçar uma minuta de emenda da Lei Orgânica e do Regimento Interno e os Vereadores começarão, de imediato, a estudar as propostas e as adequações aos textos e, assim, precisam estar preparados para que as reformas previstas e necessárias sejam realizadas dentro do ordenamento jurídico tal a importância nesse processo de reformulação e atualização das disposições citadas.

Quanto à contratação não existe nenhum óbice, sob o ponto de vista legal, pois o programa oferecido se enquadra perfeitamente às necessidades do Poder Legislativo e, no momento, não existe nenhum outro curso similar a ser realizado em região próxima a Telêmaco Borba, caracterizando, assim, a justificativa quanto à inexigibilidade em face das disposições legais.

A capacitação dos senhores Vereadores para o importante processo referente à atualização e reforma do Plano Diretor se configura, ao nosso entendimento, como caracterização do vínculo à atividade legislativa, justificando a inexigibilidade do processo licitatório.

Assim, manifestamo-nos pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do que dispõe o Art. 25 c/c o Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2015

Eduardo Herbedt Lagos Bi Assessor Jurídico

Portaria 03/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 — Centro — CEP: 84261-640 Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №: 02/2015

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Atribuição das comissões

e orientação para a nova mesa diretora.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e

certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e

Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015.

MARIO CESAMMAR CONDES



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hev., 99 - Centro - CEP: 84261-640 Fone: (42) 3272-1461 | Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@te a nacoborba.pr.ieg.br

CONTRATO Nº 08/2015

COSTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE FERMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNECEPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARABA E DE OUTRO LADO CEAP - TREYNAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, CONTORME AS CLÁUSULAS ABATXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO ECREA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscribo no CNP30MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de l'alémaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente. MÁRCIO COBAR MARCOMDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3-55-PR a du CPF nº 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rúa Francisco Pereira Prestes. 93, casta cidade e, de outro lado, CEAP -TREINAMENTO PROFISSIONAL E GEREBULAL ETUM - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.891.611/0001-19, com sede na cidade de Fiorianógolis - SC, na Rúa Rio Branco. 404, bloco 02, sala 1203, Centro, representada por Luis Paulo SEVERO DE GLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, Cádula de lucritidade nº 6.210.722 SSP/SC e do CPF/MF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na Servidão Eustáquio Adão Medeiros, 95, bairro Campeche, Florianopolis - SC, denominado significamente de CONTRATADO, com fundamento no art. 25, il e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) versacores. Carlos Roberto Ramos, Élic Cezar Alves dos Santos, Nerl Rafael Mangoni e Gilson Pereira dos Santos, referente ao curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NO /A MESA DYRETORA' nos dias 24, 25, 26 a 27 de março de 2015 em Curidba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº02/2015, o qual fica razundo parte integrante do presente.

Cikusuih Segunda - Ragasa da Buraugha O presente contrato executar-se-á sub a forma de "prestação de serviços"

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ost contratado, a COMPRATANTE pagara ao CONTRATADO o valor de R\$ 1.550,00 (hem mil. quinnences e sessenta reals) sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusura Pomeira.

Cláusula Quarto - Condições de Pagamasos

O pagamento será efetuado eté 10 (dez) días após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Célutos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débrios Facilitis.

Cláusula Quinta - Recurso Pleanceiro As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte

dotação orçamentária: 33.90.39.48.00 - Bervico da Enteção e Treinamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEPt 84261-640 Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@tslemaroborba.pr.leg.br

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima - Direitos a Responsabilizadas das Partes

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO cordebas a valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágravo Primeiro - Constituero des gacées da CONTRATANTE:

efetuar o pagamente ajustado o

b) dar ao CONTRATADO as condições ascesséries à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato de maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento das datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº02/2015, concedendo os respectivos diplomas aos participantes,

b) Em caso de não fechamento de curria, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério de CONFRATANTE, reservar as respectivas vagas

em outro curso de Igual natúreza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Citava - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela Inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.686/93, sendo que em caso de muita esta corresponde a a 5% sobre o valor total do Contrato.

cláusule Rona - Rescisão

O presente Contrato poderá ser escino do caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 5.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso

de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lsi nº 8.656/93.

Clárcula Dácima - Legislação Aplicavel

O presente Instrumento Contratual reçe-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria gera dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusuis Décime Primeira - Transacesão de Decumentos

A troca eventual de documentos e carra entra a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhum a outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Burução a Rescução do Contrato

O presente contrato terá duração de ana 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser procrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissou

Os casos omissos serão resolvidos à lun da Lei nº 8.866/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusute Dácima Quarte - Porc

Fica eleito o foro da Comarca de Telé naco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNESLUME DE TOLÉMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 98 - Capino - CEP: 84261-640 Fone: (42) 3272-1451 / Part (42) 3272-0147 E-mail: camara@rels-nacoborba.pr.lag.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2015.

CAMPAS MANACLARY DELICATION

MÁRIO CESAR MAFOLIA

V04.528:359-91 RG 3.350.292-3-5SP-FR a Do CFF no

CEAF - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL MYDA - ME

CNFD 13.891.011/0001-29 LUÍS PAULO SELEKO DE OLIVETRA RG Nº 5.210.722 SEP/SC | CPF/ NF 62 083.998.939-35

PAULO SOSERTO GOMES RG 13,467.920-4 CPF 904.798.169-56

CARLOS FLENIK RG 4.748.712-9 CPF 686.897.219-91



DECRETO N.º 21827

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora MARIA GLÓRIA KWAS, matrícula nº 9231, do Poder Executivo do Municipio de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 476.09 (quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos) mensais calculados com base no tempo de serviço de 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) días, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 021/2015.

Art. 2º Fica assegurado à Servidora, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento da servidora MARIA GLÓRIA KWAS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2015

> André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson Prefeito

EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2015

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Atribuição das comissões e orientação para

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1,560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANA, em 19 de março de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº 08/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

Objeto. Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) vereadores: Carlos Roberto Ramos, Élio Cezar Alves dos Santos. Neri Rafael Mangoni e Glison Perei-ra dos Santos, referente ao curso "ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A NOVA MESA DIRETORA' nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2015 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº02/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente

Total: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa . Jais) por participante

Data: 19/03/2015

EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2015

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para duas servidoras. CONTRATADA: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 01.041.602/0001-50

VALOR: R\$ 1,910,92 (mill novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01.00 - Passagens para o país.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2015

MARIO CESAR MARCONDES Presidente

Contrato nº. 09/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EAVT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Objeto: Contratação de serviços de Agência de Turismo para aquisição de passagens aéreas para 02 (duas) servidoras do Legislativo: Ligia Souza Matheus Betim e Lizandra Aparecida de Souza, saindo de Curitiba – PR dia 24/03/2015. com destino a Porto Alegre - RS, com previsão de retorno dia 27/03/2015, para participar do curso "Compreendendo o Regimento Interno da Câmara Municipal, sua aplicação e seu processo de revisão", conforme demais especificações e valores descritos no Processo de Dispensa nº07/2015.

Valor: 1.910.92 (mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Data: 20/03/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 9206/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 011/2015.

CREDOR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 95.424.321/0001-20.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS EQUIPAMENTOS CASE E DYNAPAC

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM_MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 08.003.15.451.1502.02047.3390.3000

08.003.15.451.1502.02047.3390.3900

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observancia ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. PACO DAS ARALICÁRIAS. EM TELÉMACO BORBA. ESTADO DO PARANÁ. 20 de marco de 2015

> André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 11569/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 012/2015.

CREDOR: ONZE:20 PRODUÇOES MUSICAIS LTDA - ME.

CNPJ: 21.312.552/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ONZE:20 NO DIA 20 DE MARÇO DE 2015 O QUAL FARÁ PARTE DAS FESTIVIDADES DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 85,000 00 (SESSENTA E. CINCO MILIREAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ 05(CINCO) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO SHOW.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.02065.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ. 20 de março de 2015

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson

